

como Relator o Exmo. Cons.º Subst. Edvaldo Fernandes de Souza. Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Sra. MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS (CPF: ***.982.201-**), Prefeita à época, na pessoa de sua Advogada Dra. INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA – OAB/PA 18.282, de que no dia 28.02.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 510947/2015, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio SEIRDUM nº 017/2004, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Luis da Cunha Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS (CPF: ***.805.462-**), Presidente da CODESEI à época, de que no dia 28.02.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 513275/2015, que trata de Tomada de Contas instaurada no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO INTERMUNICIPAL, referente ao Convênio SEDOP nº 002/2005, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Luis da Cunha Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

PORTARIA CORREGEDORIA nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Correições e Inspeções Ordinárias para o exercício de 2023.

O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Correições e Inspeções Ordinárias para o exercício de 2023, composta pelos servidores: Max Ney de Parijós (Diretor da Corregedoria - matrícula n.º 0100456) Andréa Martins Cavalcante (Auditora de Controle Externo - matrícula n.º 0695368), Cristina Maria Frazão de Souza (Analista Aux. Controle Externo - matrícula n.º. 0100348), Hermann Duarte Ribeiro Filho (Assessor Administrativo - matrícula n.º. 0101792);

Marcelino José Fialho Junior (Auditor de Controle Externo Administrativo/Direito

- matrícula n.º. 0101809).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Luís da Cunha Teixeira

Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 905728

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 006/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Quemel Lira Júnior, matrícula nº 200272 e, no seu impedimento, o servidor Rogério Couto Felipe, matrícula 200073, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 06/2023-MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e Fernando Marcio Souza Sampaio (CPF/MF n.º 519.054.692-68), tendo como objeto Treinamento Prática e Fechamento do E-SOCIAL, REINF, DCTFWEB e PERDCOMPWEB específico para Organizações Públicas.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2023.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 905692

PORTARIA Nº 007/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Helena Lima Costa, matrícula nº 200125 e, no seu impedimento, o servidor Sérgio dos Santos Campista, matrícula 200214, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2023-MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e Nopragas Controle Ambiental Ltda (CNPJ n.º 05.972.711/0001-41), tendo como objeto serviços contínuos de emissão de laudos técnicos de análises microbiológicas e medição de cloro residual livre da água dos reservatórios do